



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.329,
DE 18 DE JULHO DE 2018**

Autoria: Executivo

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, PARA AUTORIZAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA ESPECÍFICA PARA FINS DE MORADIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 17 de julho de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de fevereiro de 2016, passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, um terreno localizado no bairro do Rocio, neste Município, para fins de construção de habitações populares do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme o exposto abaixo:

I – [...]

Art. 2º – [...]

§ 1º - [...]

Art. 2º - O “caput” do art. 3º da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de fevereiro de 2016, passa a conter a seguinte redação:

Art. 3º - O prazo para cumprimento da obrigação contida neste artigo prorrogar-se por mais 2 (dois) anos.

Art. 4º - [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 3º - A alínea “b” do art. 5º da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de fevereiro de 2016, passa a conter a seguinte redação:

Art. 5º. – [....]

a) [...]

b) possuir renda familiar mensal devidamente comprovada, conforme o disposto no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 18 DE JULHO DE 2018

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO